



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JAPORÃ**

CNPJ: 15.905.342/0001-28
AVENIDA DEPUTADO FERNANDO SALDANHA, S/N - CENTRO - CEP: 79.985-000



DECRETO N.º 912/2013, de 23 de dezembro de 2013

**“ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DO
DECRETO 875/2013, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, *Prefeito Municipal de Japorã*, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 69, II da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a redação do Art. 1º do Decreto Municipal nº 875/2013, de 01 de setembro de 2013 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“.....

Art. 1º. Fica determinada a redução do valor dos subsídios base e remunerações **dos agentes políticos e dos cargos comissionados** da estrutura administrativa do Município de Japorã, no percentual de 10% (dez por cento) sobre seus respectivos valores, incidente a partir de 1º de setembro de 2013, exceto os cargos de Coordenador Pedagógico, Diretor de Escola e Diretor Adjunto de Escola, todos pertencentes ao quadro da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. Os auxílios e gratificações que possuem como base de cálculo a remuneração do cargo deverão ser recalculados pelo Departamento de Recursos Humanos de acordo com valor que passará a vigorar.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Japorã – MS, 23 de Dezembro de 2013.


VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal